

Lei nº 227/81

"Dispõe sobre doação de terreno à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, através de Escritura Pública, à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, um terreno com área de 1530 m², constituído pelos lotes 1, 2, 3 e 4 de quadra 9, situado na esquina das ruas Espatínqva e Bom Jardim no Bairro Industrial neste Município.

Art. 2º - O terreno mencionado no art. 1º terá por finalidade a construção de uma Escola Estadual de 1º grau, para atendimento da população local.

Art. 3º - As normas do projeto, construção, equipamento, pessoal e administração, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação.

31

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de janeiro de 1981.

O Prefeito - JOAQUIM GABRIEL FERREIRA

O Secretário - LINCOLN DA MOTTA MOREIRA